



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI Nº 666/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação, com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021”.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 07/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinados a atender despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

### I. Crédito Especial: Ensino Fundamental

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0006.2004 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO

#### FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 95.000,00

Fonte de Recursos: 92 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

#### EX.ANTERIORES

Código de Aplicação: 265 – Educação – FUNDEB – Outros – Ano Anterior

### II. Crédito Especial: Educação Infantil - Creche

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2006 - MANUT. DO ATENDIMENTO EM

#### CRECHE

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 92 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

#### EX.ANTERIORES.

Código de Aplicação: 268 – Educação – FUNDEB-Outros – Ano Anterior – Creche



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Lei nº 666/2022 de 18/02/2022**

**III. Crédito Especial: Educação Infantil – Pré-Escola**

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL

(PRÉ- ESCOLA)

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

EX.ANTERIORES

Código de Aplicação: 269– Educação– FUNDEB Outros– Ano Anterior –  
Pré-Escola

**Art. 2º**- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 18 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos